

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2166



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Licitações e Contratos	41
Autorização de Contratação Direta	41
Extratos	41
Concursos Públicos/Processos Seletivos	43
Eliminação	43
Convocação	46



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura de
Itupeva

LEI Nº 2.460, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**Autoria: Vereadores EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA
VINCENZO EPIFANIO JUBA**

**Denomina o Prédio do Corpo de Bombeiros, no
Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de
Prédio Vereador Waldomiro Polli.**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O Prédio, atual base do Corpo de Bombeiros, localizado na Rua João Sábio Gonçalves, nº 152, bairro Ana Luiza, Município de Itupeva, passa a ser denominado de PRÉDIO VEREADOR WALDOMIRO POLLI.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui de localização do próprio público e a biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 09 de dezembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

BIOGRAFIA:

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de **Itupeva**

WALDOMIRO POLLI



Nasceu no dia 28 de março de 1938, em Itupeva, quando esta ainda era simplesmente um bairro da cidade de Jundiaí/SP, filho do Sr. Anselmo Polli e da Sra. Ida Sbolli Polli.

Estudou na escola mista do bairro de Itupeva e serviu no 12º G.O. “Grupo de Obuses de Jundiaí”, no ano de 1956.

Casou-se com a Sra. Conceição Feroldi Polli, em 19 de dezembro de 1959, em Itupeva, tiveram cinco filhos: Magaly, Lucila, Ocimar, Edimar e Osmar.

Trabalhou na estrada de ferro sorocabana e na agricultura no Sítio Bonfim, de propriedade de seu pai, posteriormente, foi funcionário da Cooperativa Agrícola de Jundiaí/SP, a qual o despertou para a sua atividade comercial, criando a empresa Agro Comercial Itupeva Ltda, conhecida até hoje como a famosa loja do Miro Polli.

Em 1988, ajudou o seu filho Ocimar Polli a se eleger vereador na cidade de Itupeva e, em seguida, no ano de 1992, conseguiram a reeleição.

Em 1997, Waldomiro Polli foi eleito vereador em Itupeva e sempre procurou promover o bem comum da população, tornando-se muito querido e conhecido na cidade.

Com dois mandatos de vereador, “Miro Polli”, assim como era carinhosamente conhecido na cidade, sempre falava que a sua vida nunca foi fácil, tendo em vista que na sua infância e adolescência, Itupeva ainda era um simples bairro de Jundiaí, por isso, vendo que muitas pessoas passavam por dificuldades, ele sempre fazia questão de ajudar a todos que o procuravam.

Miro Polli também teve seu brilho destacado quando ainda em jovem, pois participava de corridas de rua em Itupeva, sendo vitorioso em várias delas, também gostava de hobbies como pesca, caça permitida e, principalmente o jogo de futebol, neste, conquistou vários títulos para o time da Fazenda Pinheiro, o qual era seu time de coração.

Em Itupeva, sempre participou e fazia questão de apoiar os eventos tradicionais da cidade.

Faleceu no dia 17 de julho de 2017, deixando um legado de simplicidade e amor ao próximo.



Decretos

Prefeitura de
Itupeva

DECRETO Nº 4.027 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 6º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
434	07.01.12.306.0024.2.211.339039.01 .1100000	Estimativo Cartão Alimentação	150.000,00
666	09.02.10.303.0008.2.064.339039.01 .3100000	Estimativo Cartão Alimentação	50.000,00
641	09.02.10.305.0008.2.062.339039.01 .3100000	Estimativo Cartão Alimentação	30.000,00
531	09.02.10.122.0008.2.206.339039.01 .3100000	Estimativo Cartão Alimentação	40.000,00
Total de Suplementação			270.000,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
-------------------	------------------------	--------------



Prefeitura de Itupeva

179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1 100000	150.000,00
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1 100000	50.000,00
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1 100000	30.000,00
179	04.01.28.843.0006.2.213.329121.01.1 100000	40.000,00
Total de Anulação		270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 1º de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.028, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.064.532,37 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ficha Supl	Fonte Supl	Aplicação	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
8	1	1100000	01.01.04.122.0002.2.212.339030.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 5936- 8/2024, Manutenção de Veículos	9.631,74
589	1	3100000	09.02.10.301.0008.2.057.339046.01.3 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	84.769,00
115	1	1100000	01.08.06.182.0013.2.118.339030.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 5936- 8/2024, Manutenção de Veículos	5.060,80
291	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Manutenção de Veículos	14.069,60
205	1	1100000	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Tarifa bancária, Contrato FINISA 0606353-15/2022.	133.823,83
144	1	1100000	03.01.04.122.0006.2.206.339039.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 145/- 3/2023, Serviços de Postagens	50.000,00



Prefeitura de Itupeva

292	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 5936- 8/2024, Manutenção de Veículos	37.585,28
292	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Manutenção de Veículos	21.153,96
53	1	1100000	01.04.06.181.0030.2.131.339039.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 3826/2021 - Monitoramento virtual	47.370,59
76	1	1100000	01.06.04.124.0002.2.162.339040.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 12122/2025 - Renovação Licenças do Adobe	55.522,23
91	1	1100000	01.07.24.122.0012.2.206.339040.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - 12122/2025 - Renovação de Licença	55.522,23
117	1	1100000	01.08.06.182.0013.2.118.339046.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	45.561,31
286	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.206.339046.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	169.343,80
41	1	1100000	01.04.06.181.0030.2.215.339046.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	146.244,00
341	1	2200000	07.01.12.361.0019.2.069.339046.01.2 200000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	877.344,00
560	1	3100000	09.02.10.302.0008.2.049.339046.01.3 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	307.840,00
291	1	1100000	06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1 100000	Excesso de Arrecadação - Processo Adm: 5936- 8/2024, Manutenção de Veículos	3.690,00
					2.064.532 ,37

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.



Prefeitura de Itupeva

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, publique-se.

Itupeva, 1º de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.029, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 6.526,97 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
158	04.01.04.123.0006.2.212.319016.01.1100000	Rescisão de contrato de trabalho	116,60
407	07.01.12.365.0020.2.084.319094.01.2130000	Rescisão de Contrato de trabalho	6.410,37
Total de Suplementação			6.526,97

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 6.526,97 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
157	04.01.04.123.0006.2.212.319013.01.1100000	116,60
404	07.01.12.365.0020.2.084.319011.01.2130000	6.410,37
Total de Anulação		6.526,97

Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.



Prefeitura de
Itupeva

Itupeva, 1º de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 4.029/2025

02

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.030 DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.567.040,12 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e doze centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Município de Itupeva

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
756	11.02.08.244.0028.2.159.339030.01.5100000	Kits de higiene pessoal para pessoas em situação de rua.	8.441,48
589	09.02.10.301.0008.2.057.339046.01.3100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	104.377,60
551	09.02.10.302.0008.2.049.339030.01.3100000	Processo Adm: 5629-9/2025- Manutenção de elevador	10.000,00
707	11.02.08.244.0027.2.125.339030.01.5100000	Processo Adm: 8077-2/2022 - Leite em pó destinado às famílias atendidas pelos CRAS.	3.361,20
449	07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2820000	Processo Adm: 9071-2/2018 - Alimentação Escolar.	78.988,07
551	09.02.10.302.0008.2.049.339030.01.3100000	Processo Adm: 11985/2025 - Testes Padronizados.	37.948,77
414	07.01.12.365.0020.2.084.339036.01.2130000	Processo Adm: 8721/2025 - Credenciamento Vagas de Creche.	285.404,00
319	07.01.12.122.0007.2.164.339039.01.2200000	Processo Adm: 9888/2025 - Formação Continuada.	230.000,00
393	07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000	Processo Adm: 8721/2025 - Credenciamento Vagas de Creche.	786.973,00
848	21.04.18.122.0031.2.206.339039.01.1100000	Atender às atividades fins, e serviços administrativos da secretaria.	14.196,00
848	21.04.18.122.0031.2.206.339039.01.1100000	Atender às atividades fins, e serviços administrativos da secretaria.	15.094,89
472	20.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000	Locação de Equipamentos para o 1º Encontro de Atividades de Aventura.	5.082,00
205	19.01.15.122.0004.2.206.339039.01.1100000	Processo Adm: 12337/2025 - Serviços Técnicos.	62.000,00
848	21.04.18.122.0031.2.206.339039.01.1100000	Atender às atividades fins, e serviços administrativos da secretaria.	4.500,00
848	21.04.18.122.0031.2.206.339039.01.1100000	Atender às atividades fins, e serviços	17.734,80



Prefeitura de Itupeva

	100000	administrativos da secretaria.	
866	21.04.18.542.0031.2.163.339039.01.1 100000	Processo Adm: 13263/2025 - Recolhimento de animais de grande porte.	56.000,00
641	09.02.10.305.0008.2.062.339039.01.3 100000	Convenio: 017/2022 - Realização de Necropsia.	40.000,00
547	09.02.10.302.0008.2.049.335039.01.3 100000	Processo Adm: 13050/2025 - Organização social para prestação de assistência à saúde,	50.000,00
206	19.01.15.122.0004.2.206.339040.01.1 100000	Processo Adm: 12849/2025 e 12850/2025 - Serviços de Tecnologia da informação, Memo S.O.P.M.U 232/2025	53.614,57
500	20.02.13.392.0011.2.208.339040.01.1 100000	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	6.134,30
482	20.01.27.122.0016.2.206.339040.01.1 100000	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	2.091,80
339	07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2 200000	Processo Adm: 6646/2025, Monitoramento Eletrônico de Alarme.	603.538,89
416	07.01.12.365.0020.2.084.339040.01.2 130000	Processo Adm: 6646/2025, Monitoramento Eletrônico de Alarme.	201.179,65
394	07.01.12.365.0020.2.086.339040.01.2 120000	Processo Adm: 6646/2025, Monitoramento Eletrônico de Alarme.	402.359,26
929	11.05.08.122.0029.2.206.339040.01.5 100000	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	27.316,26
11	01.01.04.122.0002.2.212.339040.01.1 100000	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	10.395,40
40	01.04.06.181.0030.2.215.339040.01.1 100000	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	8.369,60
456	20.01.27.812.0016.1.085.449051.01.1 100000	Sombrite para área da Piscina Pública.	9.000,00
458	20.01.27.812.0016.1.085.449051.01.1 000240	Processo Adm: 11643/2025 -Contrato nº 133/2023.-	178.585,78
417	07.01.12.365.0020.2.084.339046.01.2 130000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	208.367,80
312	07.01.12.122.0007.2.206.339046.01.2 200000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	9.371,80
435	07.01.12.306.0024.2.211.339046.01.1 100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	184.704,00
395	07.01.12.365.0020.2.086.339046.01.2 120000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	354.016,00
220	19.02.26.122.0015.2.206.339046.01.1 100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	3.825,00
483	20.01.27.122.0016.2.206.339046.01.1 100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	19.540,40
824	21.02.23.122.0018.2.206.339046.01.1 100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	28.676,80
207	19.01.15.122.0004.2.206.339046.01.1 100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	55.003,80
643	09.02.10.305.0008.2.062.339046.01.3 100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	30.784,00
668	09.02.10.303.0008.2.064.339046.01.3 100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	61.568,00



Prefeitura de Itupeva

26	01.03.04.122.0006.2.214.339046.01.1100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	6.156,80
560	09.02.10.302.0008.2.049.339046.01.3100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	41.930,40
589	09.02.10.301.0008.2.057.339046.01.3100000	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	7.758,00
707	11.02.08.244.0027.2.125.339030.01.5100000	Processo Adm: 8077-2/2022 - Leite em pó destinado às famílias atendidas pelos CRAS.	15.000,00
Total de Suplementação			4.339.390,12

Câmara Municipal de Itupeva

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Exposição Justificada	Valor
6	01.02.01.122.0001.2.027.319011.01.1100000	Transposição conforme ajuste de gastos PCA	10.000,00
6	01.02.01.122.0001.2.027.319011.01.1100000	Transposição conforme ajuste de gastos PCA	10.000,00
6	01.02.01.122.0001.2.027.319011.01.1100000	Transposição conforme ajuste de gastos PCA	15.000,00
6	01.02.01.122.0001.2.027.319011.01.1100000	Transposição conforme ajuste de gastos PCA	186.400,00
6	01.02.01.122.0001.2.027.319011.01.1100000	Transposição conforme ajuste de gastos PCA	6.250,00
Total de Suplementação			227.650,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.567.040,12 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e doze centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Município de Itupeva

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
720	11.02.08.241.0027.2.121.339030.01.510000	8.441,48
572	09.02.10.302.0008.2.051.339046.01.310000	104.377,60
529	09.02.10.122.0008.2.206.339030.01.310000	10.000,00
692	11.02.08.243.0027.2.001.339032.01.510000	3.361,20



Prefeitura de Itupeva

337	07.01.12.361.0019.2.069.339032.05.282000	78.988,07
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.310000	37.948,77
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.110000	285.404,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.110000	230.000,00
446	07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.110000	786.973,00
862	21.04.18.542.0031.2.098.339039.01.110000	14.196,00
858	21.04.18.542.0031.2.031.339039.01.110000	15.094,89
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.110000	5.082,00
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.110000	62.000,00
855	21.04.18.541.0031.2.023.339039.01.110000	4.500,00
873	21.04.18.542.0031.2.024.339039.01.110000	17.734,80
869	21.04.18.541.0031.2.102.335039.01.110000	56.000,00
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.310000	40.000,00
521	09.02.10.301.0008.2.026.339039.01.310000	50.000,00
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.110000	53.614,57
509	20.02.13.392.0011.2.043.339039.01.110000	6.134,30
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.110000	2.091,80
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.220000	603.538,89
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.220000	201.179,65
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.220000	402.359,26
773	11.02.08.122.0029.2.202.339040.01.510000	27.316,26
98	01.08.06.122.0013.2.206.319016.01.110000	10.395,40
98	01.08.06.122.0013.2.206.319016.01.110000	8.369,60
461	20.01.27.812.0016.2.003.339030.01.110000	9.000,00
513	20.02.13.392.0011.2.044.339039.01.110000	178.585,78
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.110000	208.367,80
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.110000	9.371,80



Prefeitura de Itupeva

	00	
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.11000 00	184.704,00
438	07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.11000 00	354.016,00
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.11000 00	3.825,00
468	20.01.27.812.0016.2.013.339039.01.11000 00	19.540,40
833	21.02.23.695.0018.2.048.339039.01.11000 00	28.676,80
225	19.02.15.452.0015.2.091.339039.01.11000 00	55.003,80
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.31000 00	30.784,00
532	09.02.10.122.0008.2.206.339040.01.31000 00	61.568,00
12	01.01.04.122.0002.2.212.339046.01.11000 00	6.156,80
572	09.02.10.302.0008.2.051.339046.01.31000 00	41.930,40
626	09.02.10.304.0008.2.062.339046.01.31000 00	7.758,00
690	11.02.08.243.0027.2.001.339030.01.51000 00	15.000,00
Total de Anulação		4.339.390,12

Câmara Municipal de Itupeva

Ficha Anul	Dotação Anulada	Valor
22	01.02.01.124.0001.2.153.339030.01.1100000	10.000,00
31	01.02.01.124.0001.2.153.339036.01.1100000	10.000,00
26	01.02.01.128.0001.2.041.339036.01.1100000	15.000,00
30	01.02.01.122.0001.1.143.449051.01.1100000	186.400,00
20	01.02.01.124.0001.2.153.339039.01.1100000	6.250,00
Total de Anulação		227.650,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 1º de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.



Prefeitura de
Itupeva

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.031, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Município de Itupeva

Órgão/Categoria de Programação	De	Para	Exposição Justificada	Valor
09.02.10.305.0008.2.063	339039.02.3050.003	946339030.02.3050.003	981Processo Adm: 13365/2025 - Uniformes.	45.221,34
03.01.04.122.0006.2.206	339040.01.1100.000	145339046.01.1100.000	146Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	500.000,00
20.01.27.812.0016.2.003	339030.01.1100.000	461339039.01.1100.000	463Processo Adm: 13090/2025 - Manutenção da Bomba Centrífuga da Piscina Municipal.	15.000,00
19.01.15.122.0004.2.206	339030.01.1100.000	203339039.01.1100.000	205Tarifa bancária renovação contrato FINISA	3.500,00
01.03.04.122.0006.2.214	339030.01.1100.000	22339040.01.1100.000	25Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	2.092,40
14.01.22.661.0005.2.203	339030.01.1100.000	879339040.01.1100.000	882Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	1.569,30
01.05.08.244.0027.2.216	339032.01.1100.000	61339040.01.1100.000	64Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	8.303,00
18.01.02.062.0003.2.154	339039.01.1100.000	908339040.01.1100.000	911Processo Adm: 11787/2025 - Licença para Processos Judiciais.	4.924,25
02.01.02.061.0003.2.207	339039.01.1100.000	130339040.01.1100.000	131Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	7.796,58
02.01.02.061.0003.2.207	339039.01.1100.000	130339040.01.1100.000	131Processo Adm: 10690/2025 - Licença de Software de desenho.	7.108,98
01.07.24.122.0012.2.206	339039.01.1100.000	90339040.01.1100.000	91Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	6.210,60
01.08.06.122.0013.2.206	339039.01.1100.000	103339040.01.1100.000	104Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	4.184,80



Prefeitura de Itupeva

19.01.15.122.0004.2.206	339039.01.1100000	205	339040.01.1100000	206	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	9.995,44
10.01.04.122.0002.2.206	339039.01.1100000	680	339040.01.1100000	681	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	779
21.01.20.122.0010.2.206	339039.01.1100000	805	339040.01.1100000	806	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	5.776,97
01.06.04.124.0002.2.162	449052.01.1100000	79	339040.01.1100000	76	Processo Adm: 8438/2024 - Locação de Impressoras	2.092,40
03.01.04.122.0006.2.206	339039.01.1100000	144	339092.01.1100000	148	Multas de trânsito	5.500,00
09.02.10.301.0008.2.057	339039.01.3100000	587	339092.01.3100000	592	Multa Corpo de bombeiros	1.414,40
01.05.08.244.0027.2.216	339030.01.1100000	59	339046.01.1100000	66	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	6.156,80
02.01.02.061.0003.2.207	339039.01.1100000	130	339046.01.1100000	132	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	29.710,40
03.01.04.122.0006.2.206	339039.01.1100000	144	339046.01.1100000	146	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	40.259,20
10.01.04.122.0002.2.206	339039.01.1100000	680	339046.01.1100000	682	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	1.519,40
18.01.02.062.0003.2.154	339039.01.1100000	908	339046.01.1100000	909	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	769,60
02.01.02.061.0003.2.207	339039.01.1100000	130	339046.01.1100000	132	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	7.696,00
11.02.08.122.0029.2.202	339040.01.5100000	773	339046.01.5100000	774	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	38.881,00
18.01.02.062.0003.2.154	339040.01.1100000	911	339046.01.1100000	909	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	35.401,60
09.02.10.122.0008.2.206	339040.01.3100000	532	339046.01.3100000	533	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	11.562,00
09.02.10.122.0008.2.206	339040.01.3100000	532	339046.01.3100000	533	Processo Adm: 4472/2023 - Cestas Básicas.	1.154,40
06.01.15.451.0004.2.111	339039.01.1100000	292	339030.01.1100000	291	Solicitação de Empenho nº 296/2025 Liberação 51	7.000,00
Total de Suplementação						811.579,86

Câmara Municipal de Itupeva

Órgão/Categoria de Programação	De	Para	Exposição Justificada	Valor		
01.02.01.122.0001.2.027	339139.01.1100000	24	319011.01.1100000	6	Sobra de Taxa Administrativa Itupeva Previdência	9.444,86
01.02.01.122.0001.2.027	339008.01.1100000	19	319011.01.1100000	6	Transposição conforme ajuste de gastos PCA	300.000,00
Total de Suplementação					309.444,86	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.



Prefeitura de
Itupeva

Itupeva, 1º de setembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.091, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.790,91 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 670.790,91 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 14 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda



Prefeitura de
Itupeva

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.092, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 294.158,17 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
991	11.02.08.244.0027.2.219.319011.95.5000003	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 11/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	6.895,00
995	11.02.08.244.0028.2.159.319011.95.5000004	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 11/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	11.831,50
993	11.02.08.243.0027.2.001.319011.95.5000021	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 11/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	45.741,75
999	11.02.08.243.0028.2.155.319011.92.5000005	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 11/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	7.887,66
1058	19.01.15.122.0004.2.206.449052.02.8010200	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Emenda Especial recebida em 2024 para material permanente.	147.560,07
996	11.02.08.244.0028.2.159.319113.95.5000004	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 11/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.898,50
1000	11.02.08.243.0028.2.155.319113.92.5000005	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 11/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	1.294,01



Prefeitura de Itupeva

1059	19.01.15.122.0004.2.206.339030.02.8010200	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Emenda Especial recebida em 2024 para material de consumo.	63.240,03
994	11.02.08.243.0027.2.001.319113.95.5000021	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento - 11/2025 - (Reposição dos Recurso de Desvio de Finalidade até 2023 - Processo Adm: 9909/2025).	7.809,65
Total de Suplementação:				294.158,17

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Descrição	Fic ha	Aplicaç ão	Valor
Bloco Fnas-Gbf-Bolsa Família	991	500000 3	6.895,00
Bloco Psb Fnas Cc 40716-X	993	500002 1	45.741,75
Bloco Psb Fnas Cc 40716-X	994	500002 1	7.809,65
Bb-Bloco Psemc Fnas-C/C 43978-9 (Antiga 40.715-1)	995	500000 4	11.831,50
Bb-Bloco Psemc Fnas-C/C 43978-9 (Antiga 40.715-1)	996	500000 4	1.898,50
Proteção Social Atenção Especial C/C 38502-6 Média Compl.	999	500000 5	7.887,66
Proteção Social Atenção Especial C/C 38502-6 Média Compl.	100 0	500000 5	1.294,01
Emenda Especial 2024.052.57387 Dep. Jorge Caruso	105 8	801020 0	147.560,07
Emenda Especial 2024.052.57387 Dep. Jorge Caruso	105 9	801020 0	63.240,03

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 25 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN



Prefeitura de
Itupeva

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Decreto nº 4.092/2025

03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.007.034,87 (oito milhões, sete mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
575	09.02.10.301.0008.2.057.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Rescisão de Contrato de Trabalho	12.834,66
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Rescisão de Contrato de Trabalho	13.396,93
673	10.01.04.122.0002.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 11/2025	3.901,27
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 11/2025	27.171,97
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 11/2025	27.417,70
542	09.02.10.302.0008.2.049.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	566.869,45
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	369.979,77
523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	201.878,93
885	14.02.23.691.0005.2.204.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 11/2025	5.317,49
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	116.839,50
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 11/2025	59.171,49
900	18.01.02.062.0003.2.154.319011.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 11/2025	293.079,74
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 11/2025	1.878.168,70
575	09.02.10.301.0008.2.057.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	1.279.585,74
137	03.01.04.122.0006.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Publica	Folha de Pagamento 11/2025	94.890,48



Prefeitura de Itupeva

523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	63.869,93
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	825.994,96
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	66.293,59
277	06.01.15.451.0004.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 11/2025	238.303,97
565	09.02.10.302.0008.2.051.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	43.612,00
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	16.836,57
816	21.02.23.122.0018.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 11/2025	49.018,46
673	10.01.04.122.0002.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 11/2025	29.698,90
885	14.02.23.691.0005.2.204.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 11/2025	7.215,67
18	01.03.04.122.0006.2.214.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	50.447,09
633	09.02.10.305.0008.2.062.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	15.916,24
575	09.02.10.301.0008.2.057.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	142.450,32
83	01.07.24.122.0012.2.206.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	23.546,94
137	03.01.04.122.0006.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Publica	Folha de Pagamento 11/2025	450.976,87
18	01.03.04.122.0006.2.214.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	4.094,17
83	01.07.24.122.0012.2.206.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	1.968,07
137	03.01.04.122.0006.2.206.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Gestão Publica	Folha de Pagamento 11/2025	79.244,91
326	07.01.12.361.0019.2.069.319011.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 11/2025	198.318,22
523	09.02.10.122.0008.2.206.319011.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	18.707,95
900	18.01.02.062.0003.2.154.319011.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 11/2025	31.025,90
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	11.014,11
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	7.215,67
83	01.07.24.122.0012.2.206.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	9.620,90
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 11/2025	32.228,07
33	01.04.06.181.0030.2.215.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	32.696,28
54	01.05.08.244.0027.2.216.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	8.943,51
110	01.08.06.182.0013.2.118.319011.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	181.591,47
1022	14.01.22.661.0005.2.203.319011.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria,	Folha de Pagamento 11/2025	4.810,45



Prefeitura de Itupeva

	.1100000	Comércio E Desenv. Econômico		
123	02.01.02.061.0003.2.207.319011.01.1100000	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídicos E Fundiários	Folha de Pagamento 11/2025	52.056,54
922	11.05.08.122.0029.2.206.319013.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 11/2025	7.590,00
384	07.01.12.365.0020.2.086.319013.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 11/2025	92.846,76
384	07.01.12.365.0020.2.086.319013.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 11/2025	3.808,54
674	10.01.04.122.0002.2.206.319013.01.1100000	Secretaria Municipal De Governo	Folha de Pagamento 11/2025	7.306,72
922	11.05.08.122.0029.2.206.319013.01.5100000	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 11/2025	2.865,50
387	07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 11/2025	5.995,19
1024	14.01.22.661.0005.2.203.319113.01.1100000	Sec. Municipal Da Indústria, Comércio E Desenv. Econômico	Folha de Pagamento 11/2025	2.246,53
527	09.02.10.122.0008.2.206.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	24.597,56
659	09.02.10.303.0008.2.064.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	29.197,48
579	09.02.10.301.0008.2.057.319113.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	Folha de Pagamento 11/2025	25.952,18
905	18.01.02.062.0003.2.154.319113.01.1100000	Procuradoria Geral Do Município	Folha de Pagamento 11/2025	38.006,63
992	11.02.08.244.0027.2.219.319113.95.5000003	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Folha de Pagamento 11/2025	1.132,10
21	01.03.04.122.0006.2.214.319113.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	5.835,77
1041	07.01.12.367.0019.2.073.319094.01.2400000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 11/2025	5.549,13
57	01.05.08.244.0027.2.216.319094.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	Folha de Pagamento 11/2025	6.301,12
279	06.01.15.451.0004.2.206.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	Folha de Pagamento 11/2025	57.952,85
385	07.01.12.365.0020.2.086.319016.01.2120000	Secretaria Municipal De Educação	Folha de Pagamento 11/2025	8.034,27
843	21.04.18.122.0031.2.206.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	Folha de Pagamento 11/2025	5.285,55
476	20.01.27.122.0016.2.206.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	Folha de Pagamento 11/2025	22.726,14
200	19.01.15.122.0004.2.206.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Obras, Planejamento E Mobilidade Urbana	Folha de Pagamento 11/2025	22,94
158	04.01.04.123.0006.2.212.319016.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	Folha de Pagamento 11/2025	5.560,36
Total de Suplementação				8.007.034,87

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-522 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 8.007.034,87 (oito milhões, sete mil, trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
576	09.02.10.301.0008.2.057.319013.01.3100000	Secretaria Municipal De Saude	12.834,66
327	07.01.12.361.0019.2.069.319013.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	13.396,93
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	3.901,27
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	27.171,97
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	27.417,70
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	566.869,45
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	369.979,77
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	201.878,93
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	5.317,49
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	116.839,50
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	59.171,49
260	06.01.15.451.0004.1.094.449093.02.1000248	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	293.079,74
260	06.01.15.451.0004.1.094.449093.02.1000248	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	1.878.168,70
260	06.01.15.451.0004.1.094.449093.02.1000248	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	1.279.585,74
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	94.890,48
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	63.869,93
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	825.994,96
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	66.293,59
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	238.303,97
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	43.612,00
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	16.836,57
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De	49.018,46



Prefeitura de Itupeva

	1000230	Infraestrutura E Manutenção	
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	29.698,90
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	7.215,67
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	50.447,09
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	15.916,24
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	142.450,32
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	23.546,94
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	450.976,87
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	4.094,17
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	1.968,07
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	79.244,91
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	198.318,22
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	18.707,95
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	31.025,90
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	11.014,11
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	7.215,67
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	9.620,90
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	32.228,07
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	32.696,28
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	8.943,51
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	181.591,47
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E	4.810,45



Prefeitura de Itupeva

		Manutenção	
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	52.056,54
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	7.590,00
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	92.846,76
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	3.808,54
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	7.306,72
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	2.865,50
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	5.995,19
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	2.246,53
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	24.597,56
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	29.197,48
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	25.952,18
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	38.006,63
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	1.132,10
254	06.01.15.451.0004.1.093.449051.07.1000230	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	5.835,77
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	5.549,13
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	6.301,12
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	57.952,85
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	8.034,27
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	5.285,55
954	04.01.28.843.0006.2.213.469071.07.1000230	Secretaria Municipal De Fazenda	22.726,14
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	22,94
920	01.04.06.181.0030.1.087.449051.07.1000230	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	5.560,36
Total de Anulação			8.007.034,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 25 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.



Prefeitura de
Itupeva

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Decreto nº 4.093/2025

06

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.094, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso III da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 861.959,57 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Supl	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Ficha Anul	Exposição Justificada	Valor
451	07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2430000	Secretaria Municipal De Educação	442	Processo Adm. 5781-8/2024 - Contrato Nº 009/2025; Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Pnae).	2.952,00
852	21.04.18.122.0031.2.206.449052.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	848	Processo administrativo 17176/2025: Equipamentos de uso manual para equipe operacional do Meio Ambiente.	0,03
48	01.04.06.181.0030.2.130.339030.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	195	Processo Adm: 13636/2024 - Manutenção preventiva e corretiva para veículos	1.097,75
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	369	Processo Adm: 10948/2025; DFD: 069/2025; Sistema de Ensino Apostilado de Filosofia.	47.564,71
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	311	Processo Adm: 10948/2025; DFD: 069/2025; Sistema de Ensino Apostilado de Filosofia.	18.476,74
1004	07.01.12.361.0019.2.069.339032.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	1028	Processo Adm: 8723/2025 - Uniforme Escolar.	228.585,75
1029	07.01.12.365.0020.2.084.339032.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	418	Processo Adm: 8723/2025 - DFD: 060/2025, Uniformes Escolares.	109.191,00
364	07.01.12.367.0019.2.073.339039.01.2400000	Secretaria Municipal De Educação	371	Processo Adm: 13387/2025 - Escola Particular para Atendimento de Demanda Judicial	1.980,00



Prefeitura de Itupeva

513	20.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	509	Processo Adm: 17624/2025; DFD: 033/2025 - Espetáculo Natalino para a apresentação no Natal Encantado.	51.400,00
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	371	Processo Adm: 148308/2025 -Licença de uso de Software integrados.	9.285,03
419	07.01.12.365.0020.2.084.339049.02.2740000	Secretaria Municipal De Educação	331	Auxílio Transporte - 11/2025	50.887,20
343	07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000	Secretaria Municipal De Educação	331	Auxílio Transporte - 11/2025	43.572,40
1051	04.01.04.123.0006.2.212.449051.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	164	Processo Adm: 16984/2025 - Ata: 058/2025, Serviços de Acabamento e Reformar em Geral.	64.934,80
875	21.04.18.542.0031.2.024.449052.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	846	Processo Adm: 17176/2025 - DFD: 25/2025, Equipamentos para atividade Manual de Poda, Plantio e Supressão Arbóreas e Demais Reparos Necessários.	67,26
335	07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	319	Processo Adm: 10948/2025; DFD: 069/2025; Sistema de Ensino Apostilado de Filosofia.	231.964,90
Total de Suplementação:					861.959,57

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 861.959,57 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha Anul	Dotação Anulada	Descrição Órgão Anulada	Valor
442	07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2840000	Secretaria Municipal De Educação	2.952,00
848	21.04.18.122.0031.2.206.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	0,03
195	01.04.06.181.0030.2.215.339039.01.1100000	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.097,75
369	07.01.12.361.0019.2.078.335039.01.2400000	Secretaria Municipal De Educação	47.564,71
311	07.01.12.122.0007.2.206.339040.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	18.476,74
1028	07.01.12.365.0020.2.086.339032.01.1100000	Secretaria Municipal De Educação	228.585,75
418	07.01.12.365.0020.2.084.339049.01.2130000	Secretaria Municipal De Educação	109.191,0



Prefeitura de Itupeva

			0
371	07.01.12.361.0019.2.165.339039.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	1.980,00
509	20.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000	Secretaria Municipal De Esportes, Lazer E Cultura	51.400,00
371	07.01.12.361.0019.2.165.339039.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	9.285,03
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	Secretaria Municipal De Educação	50.887,20
331	07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000	Secretaria Municipal De Educação	43.572,40
164	04.01.04.123.0006.2.212.339040.01.1100000	Secretaria Municipal De Fazenda	64.934,80
846	21.04.18.122.0031.2.206.339030.01.1100000	Secretaria Municipal De Turismo, Agricultura E Meio Ambiente	67,26
319	07.01.12.122.0007.2.164.339039.01.2200000	Secretaria Municipal De Educação	231.964,90
Total de Anulação:			861.959,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 25 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.



Prefeitura de
Itupeva

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.095, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.402/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2025, autoriza a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, nas dotações do orçamento vigente, a saber:

Órgão/Categoria de Programação	De		Para		Exposição Justificada	Descrição Órgão Suplementada	Valor
09.02.10.304.0008.2.062	339039.01.320000	624	339030.01.320000	620	Processo Adm: 13636/2024; Pregão Presencial: 001/2024; Manutenção de veículos.	Secretaria Municipal De Saude	160.000,00
09.02.10.301.0008.2.057	339039.01.310000	587	339030.01.310000	581	Processo Adm: 10217-2/2021; Pregão Presencial: 003/2022; Contrato: 024/2022; Combustíveis Para O Abastecimento Dos Veículos Que Compõem A Frota.	Secretaria Municipal De Saude	6.000,00
07.01.12.122.0007.2.206	339040.01.220000	311	339030.01.220000	308	Processo Adm: 2857/2025 - Ata: 029/2024; Kit Lanche.	Secretaria Municipal De Educação	163,28
09.02.10.302.0008.2.049	339039.01.310000	557	449051.01.310000	1060	Processo 17364/2025, que tem como Objeto: Aquisição de materiais para reforma da nova sede do SESNUTRI.	Secretaria Municipal De Saude	61.106,10
03.01.04.122.0006.2.206	339030.01.110000	142	339039.01.110000	144	Estimativo para Contas de Consumo.	Secretaria Municipal De Gestão Publica	17.335,98
01.01.04.122.0002.2.212	339040.01.110000	11	339039.01.110000	10	Processo Adm: 6591/2025 - Ata: 011/2025, Prestação de Serviços e Locação de	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	1.500,00



Prefeitura de Itupeva

					Equipamentos Destinados às Festividades e Eventos Municipais.		
07.01.12.361.0019.2.069	449052.01.220 0000	347	339030.01.220 0000	335	Processo Adm: 10948/2025; DFD: 069/2025; Sistema de Ensino Apostilado de Filosofia.	Secretaria Municipal De Educação	691.435,39
Total de Suplementação:							937.540,75

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 25 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 4.096, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no artigo 7º, inciso I da Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 560.291,70 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ficha Supl	Fonte Supl	Aplicação	Dotação Suplementada	Descrição Órgão Suplementada	Exposição Justificada	Valor
1055	2	5000048	11.02.08.122.0029.2.202.339030.02.5000048	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	CIMPS - Expansão de Vigilância Socioassistencial Portaria SEDS Nº 36/2024.	12.553,10
1053	5	9000002	09.02.10.301.0008.2.026.339039.05.9000002	Secretaria Municipal De Saude	Emenda Parlamentar Nº 50410001 - Portaria Nº 8.598 30/10/2025 - Manutenção Predial - Deputado Marcos Pereira.	500.000,00
1054	2	5000048	11.02.08.122.0029.2.202.337170.02.5000048	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	CIMPS - Expansão de Vigilância Socioassistencial Portaria SEDS Nº 36/2024.	16.538,60
1057	2	5000048	11.02.08.122.0029.2.202.339040.02.5000048	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	CIMPS - Expansão de Vigilância Socioassistencial Portaria SEDS Nº 36/2024.	20.000,00
1061	2	5000049	11.05.08.122.0029.2.206.339048.02.5000049	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Recurso Estadual repassado para custeio de despesas cf. Resolução SEDS 50/2025	1.200,00
1056	2	5000048	11.02.08.122.0029.2.202.339039.02.5000048	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	CIMPS - Expansão de Vigilância Socioassistencial Portaria SEDS Nº	10.000,00



Prefeitura de Itupeva

					36/2024.	
Total de Suplementação:						560.291 ,70

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 2.402, de 16 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, na Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Decreto nº 4.096/2025

02

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, publique-se.

Itupeva, 25 de novembro de 2025; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino

**Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2025****Processo Administrativo nº 15958/2025**

I - OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o fornecimento de capas padronizadas, confeccionadas em papel Offset 240 g/M² COM DIMENSÕES DE 43,18CM X 33,02 CM, DE MODO A PERMITIR A DOBRA AO MEIO NA BORDA horizontal, resultando NO FORMATO] OFÍCIO (21,59 CM X 33,02 CM). AS CAPAS DEVERÃO CONTER IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, conforme o modelo institucional da Secretaria da Fazenda — Supervisão de Orçamento e Contabilidade, e deverão ser adequadas para o acondicionamento de documentos em formato Ad, destinados à instrução procedimental das liquidações E DEMAIS etapas correlatas dos processos administrativos.

II - CONTRATADA: GRÁFICA BANDEIRANTE JUNDIAÍ - LTDA **CNPJ:** 49.391.006/0001-26

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 18.480,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a adequada instrução e organização dos processos físicos referentes às etapas de contratação, empenho, liquidação e pagamento de obrigações, assegurando o correto armazenamento e identificação DOS DOCUMENTOS NAS respectivas capas padronizadas.

Itupeva, 12 de dezembro de 2025.

Publique-se.

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

AUTORIZAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2025****Processo Administrativo nº 18169/2025**

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS.

II - CONTRATADA: EDSON CHINARELLI TRANSPORTES - **CNPJ:** 07.599.794/0001-09

III - PRAZO: SEIS MESES.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 57.970,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: EMBORA EXISTA O PROCESSO Nº 15338/2025, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA EM TRÂMITE, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE EMERGENCIAL DE REALIZAÇÃO DO MESMO SERVIÇO EM ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES QUE POSSUEM FOSSAS SÉPTICAS E QUE, DEVIDO AO USO CONTÍNUO E AO ACÚMULO DE RESÍDUOS, APRESENTAM

RISCO IMINENTE DE TRANSBORDO E INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES.

A LIMPEZA DAS FOSSAS SÉPTICAS, COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS, É ESSENCIAL PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. AS FOSSAS TÊM A FUNÇÃO DE TRATAR PARTE DOS EFLUENTES GERADOS EM IMÓVEIS NÃO CONECTADOS À REDE PÚBLICA, EXIGINDO MANUTENÇÕES PERIÓDICAS PARA EVITAR A SOBRECARGA DO SISTEMA. A AUSÊNCIA DE LIMPEZA ADEQUADA PODE RESULTAR EM RETORNO DE EFLUENTES PARA OS SANITÁRIOS, MAU ODOR, PROLIFERAÇÃO DE VETORES, RISCOS SANITÁRIOS E POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS, COMO CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS.

CONSIDERANDO QUE O PROCESSO PRINCIPAL AINDA NÃO FOI CONCLUÍDO E QUE A SITUAÇÃO ATUAL DEMANDA INTERVENÇÃO IMEDIATA, A ABERTURA DESTA NOVO PROCESSO VISA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, PRESERVANDO A HIGIENE, O CONFORTO E A SEGURANÇA DAS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO A SAÚDE COLETIVA.

RESSALTA-SE, AINDA, QUE O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DEVEM OCORRER DE FORMA REGULAR E LICENCIADA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, GARANTINDO A RASTREABILIDADE E O DESCARTE SEGURO DOS EFLUENTES.

DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROPOSTA SE MOSTRA NECESSÁRIA E JUSTIFICADA, TENDO EM VISTA A URGÊNCIA CONSTATADA E A IMPOSSIBILIDADE DE AGUARDAR A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 15338/2025 SEM PREJUÍZO AO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ATINGIDAS.

Itupeva, 12 de dezembro de 2025.

Publique-se.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Extratos**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 056/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17809/2025. ASSINATURA: 11/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA EM FAVOR DA MENOR S.V.N.M. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA INTERNAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA..PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15929-1/2024 ASSINATURA: 11/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 1.192.998,40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS



MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE APOIO, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO** SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I –
CRECHE – 30 HORAS**

Ref. Proc. 9622/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que as candidatas abaixo relacionadas, convocadas para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEB I – CRECHE**, foram eliminadas do Processo Seletivo nº 02/2025, conforme os motivos abaixo:

Clas.	Nome	Motivo
005º	MARCELA DOS SANTOS BATISTA MAGLIANI	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 26/08/2025
006º	NATHÁLIA FERNANDA SOUZA CARVALHO	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 26/08/2025
007º	CONCEIÇÃO APARECIDA NEVES DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 26/08/2025
010º	SILVIA MARIA ESTRELA LOURENÇO	DESISTIU
013º	SILVANA ANTONIO	DESISTIU
020º	ZENEIDE ARAUJO DOS SANTOS SALES DA SILVA	DESCLASSIFICADA, NÃO COMPARECEU NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
032º	SILVANA ROBERTO DA SILVA	NÃO FOI POSSÍVEL VALIDAR DIPLOMA, CONFORME O COMUNICADO DA ESCOLA DE GOVERNO
041º	SIMONE SILVA PEREIRA BITTENCOURT	DIPLOMA INVALIDADO, CONFORME COMUNICADO DA ESCOLA DE GOVERNO
044º	CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 26/08/2025

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO** SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

048º	LIDIANE ANTONINI GOBBI DOS ANJOS	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 26/08/2025
055º	RAQUEL SEPRESSE URSO	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 26/08/2025
062º	DENISE ZAGO NEGRÃO DE OLIVEIRA	DESISTIU DA REFERIDA VAGA
065º	NATALIA ALVARENGA BUENO PETTIAN	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
068º	CLAUDIA APARECIDA CAROTTA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
069º	ANDREIA DE CAMARGO	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
085º	ALDA OLIVEIRA DE ARAUJO VARELA	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
091º	BEATRIZ CARVALHO CORREA	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
106º	CRISTIANE DA SILVA DOS ANJOS	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
113º	TAINÁ DAS NEVES SILVA GILBERTO	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
115º	RENATA GERALDE BENTO	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
116º	JULIA BELINATI	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
118º	VANESSA PEREIRA RAMOS GONÇALVES	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025
121º	GLAISIER MARA APARECIDA MARIANO DA SILVA	NÃO COMPARECEU NOS DIAS INFORMADOS PELA CONVOCAÇÃO PUBLICADA EM 25/09/2025

Rua Profª Deolinda Silveira Camargo, s/nº, Jardim São Vicente | Itupeva, SP | CEP 13295-000 |
Fone (11) 4496-8340



ITUPEVA
PREFEITURA

EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 12 de dezembro de 2025.


MONICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



Convocação

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I – CRECHE – 30 HORAS**

Ref. Proc. 9622/2025 – Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados nas posições 123 à 145 do processo seletivo para entregar a documentação no Departamento Pessoal da Prefeitura de Itupeva (Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15- Parque das Vinhas - Itupeva), entre os dias **17 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro 2025**, das **08h30 às 11h30** e das **13h30 às 16h30**.

Classif	Nome
123º	SOLANGE APARECIDA MATSUMURA BETELLI
124º	PATRICIA GOMES DE JESUS AGUIAR
125º	FRANCINE VIEIRA DE SOUZA SILVA
126º	NAYANE LUIZ NUNES
127º	GABRIELA DE OLIVEIRA MIRANDA DONAGEMA
128º	PATRICIA SCORZA FERNANDES
129º	GEANE DE CASTRO BRAGA
130º	REGIANE OSTANELLI ROGATO
131º	CLEIMAR SALVI MORAES
132º	JANEKÉLLE MARIA TEIXEIRA FERNANDES
133º	DANIELE BUSATO DE MORAES
134º	ELAINE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO
135º	JÉSSICA BELLODI
136º	CAROLINA ROCO MORASSUTTI
137º	PAMELA MONTEIRO

Rua Profª Deolinda Silveira Camargo, s/nº, Jardim São Vicente | Itupeva, SP | CEP 13295-000 |
Fone (11) 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

138º	ELISANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA CRUZ
139º	GISELE RODRIGUES SIMÃO BARBOSA
140º	INGRYD APARECIDA DOS SANTOS
141º	VALMIRA NUNES NOGUEIRA
142º	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA
143º	ELIANA BARBOSA MARTINS
144º	HELENICE GONÇALVES MARIANO
145º	RAFFAELA BARBOSA ZUIN

Para cargos de processo seletivo, apresentar cópia simples dos documentos abaixo:

1. 2 cópias do RG E CPF
2. Comprovante de residência atual em seu nome (que contenha o CEP)
3. PIS / PASEP (qualquer documento contendo o número)
4. Título de Eleitor
5. Certificado de Reservista ou Alistamento (para gênero masculino)
6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se possuir)
7. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme sua situação civil
8. 2 cópias do Certificado de Conclusão da Escolaridade e Histórico Escolar (habilitação mínima exigida em edital)
9. 2 cópias do Certificado de Especialização / Mestrado / Doutorado (se possuir)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se possuir)
11. CPF dos filhos (somente se declarar como dependentes para dedução de Imposto de Renda)
12. Carteira de vacinação dos filhos menores de 10 anos
13. Foto 3x4
14. Carteira de Trabalho (cópia da física ou impressão da digital) – contratos de trabalho
15. Comprovante do número de conta no Bradesco (caso não tenha conta, retirar formulário de abertura no Departamento Pessoal no dia da entrega de documentação)

Rua Profª Deolinda Silveira Camargo, s/nº, Jardim São Vicente | Itupeva, SP | CEP 13295-000 |
Fone (11) 4496-8340

**ITUPEVA**
PREFEITURA**EDUCAÇÃO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

16. Certidão de Distribuição Cível – Falências, Concordatas e Recuperações – Solicitar no site
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

17. Certidão de Distribuição de Ações Criminais – Solicitar no site: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

18. Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria da Segurança Pública - Solicitar no site:
www.ssp.sp.gov.br

29. Certidão de Quitação Eleitoral - Solicitar no site: tse.jus.br

20. Certidão Negativa de Processo Administrativo assinada pelo órgão público (somente se foi servidor público nos últimos 5 anos)

21. Consulta de CPF no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (imprimir página "Comprovante de Situação Cadastral no CPF")

22. Extrato de contribuição - CNIS no site: www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis

23. Comprovante de desligamento do último vínculo (página da baixa na carteira ou pedido de desligamento protocolado) OU declaração de acúmulo de cargo.

Obs.: O documento de desligamento poderá ser entregue no dia útil seguinte após a aprovação do último exame admissional.

24. PROTOCOLO DO FORMULÁRIO ONLINE - FICHA CADASTRAL - Acessar e enviar o cadastro pelo link abaixo:

<https://itupeva.sp.gov.br/ficha-cadastral-processo-seletivo>

ATENÇÃO: todos os documentos na ordem indicada acima.

Itupeva, 12 de dezembro de 2025.



MONICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação